

---

## DECRETO Nº 0075/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

**03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP**

03.13 10.302.019 2024 3.3.90.39.00 00.01.0002 (068) ..... 500.000,00

**TOTAL ..... 500.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

**02 - PODER EXECUTIVO**

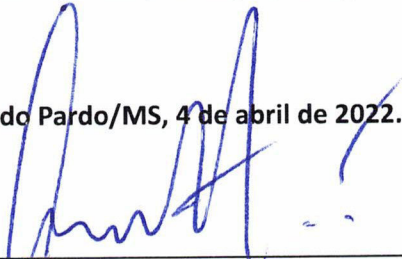
**02.12 - SECRETARIA DE INFRAEST MEIO AMB DES ECON SEIMADE**

02.12 15.452.017 2020 3.3.90.39.00 00.01.0000 (181) ..... 500.000,00

**TOTAL ..... 500.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 4 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
Prefeito Municipal



## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

### DECRETO Nº 0071/22

**ABRE CRÉDITO SUPPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta e seis mil e noventa reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05.11 - SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH			
05.11.06.122.025 2027 3.3.90.14.00 00.01.0000 (006)	3.000,00		
05.11.08.122.028 2027 3.3.90.30.00 00.01.0000 (007)	8.000,00		
05.11.08.244.025 2028 3.3.90.30.00 00.01.0000 (022)	29.000,00		
05.11.08.244.025 2031 3.3.90.30.00 00.01.0000 (052)	3.000,00		
05.11.08.244.025 2033 3.3.90.30.00 00.01.0000 (058)	3.000,00		
05.11.08.244.025 2034 3.3.90.30.00 00.01.0000 (062)	10.500,00		
<b>TOTAL</b>	<b>56.900,00</b>		

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e noventa reais) das seguintes dotações orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05.11 - SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH			
05.11.06.122.025 2027 3.3.90.30.00 00.01.0000 (007)	6.000,00		
05.11.08.122.028 2027 3.3.90.30.00 00.01.0000 (017)	1.800,00		
05.11.08.244.025 2027 3.3.90.30.00 00.01.0000 (013)	26.000,00		
05.11.08.244.025 2028 3.3.90.30.00 00.01.0000 (022)	3.500,00		
05.11.08.244.025 2030 3.3.90.30.00 00.01.0000 (040)	10.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>50.900,00</b>		

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 4 de abril de 2022.

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 0075/22

**ABRE CRÉDITO SUPPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP			
03.13.10.302.019 2024 3.3.90.30.00 00.01.0000 (068)	500.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>		

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.12 - SECRETARIA DE INFRAEST MEIO AMBI DES ECON SEMAIDE			
02.12.15.452.017 2020 3.3.90.30.00 00.01.0000 (181)	500.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>		

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 4 de abril de 2022.

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 0076/22

**ABRE CRÉDITO SUPPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05.11 - SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH			
05.11.06.122.025 2027 3.3.90.30.00 00.01.0000 (007)	30.000,00		
05.11.08.122.028 2027 3.3.90.30.00 00.01.0000 (017)	30.000,00		
05.11.08.244.025 2028 3.3.90.30.00 00.01.0000 (022)	20.000,00		
05.11.08.244.025 2031 3.3.90.30.00 00.01.0000 (058)	90.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>170.000,00</b>		

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG			
02.04.04.122.004 2004 3.3.90.40.00 00.01.0000 (021)	60.000,00		
02 - PODER EXECUTIVO			
02.12 - SECRETARIA DE INFRAEST MEIO AMBI DES ECON SEMAIDE			
02.12.15.452.017 2020 3.3.90.30.00 00.01.0000 (181)	110.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>170.000,00</b>		

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 4 de abril de 2022.

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 0077/22

**ABRE CRÉDITO SUPPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP			
03.13.10.302.019 2021 3.3.90.30.00 00.01.0000 (033)	2.000,00		
03.13.10.302.019 2024 3.3.90.30.00 00.01.0000 (068)	160.000,00		
03.13.10.302.019 2024 4.4.90.50.00 00.01.0000 (078)	18.000,00		
03.13.10.305.019 2026 4.4.90.50.00 00.01.0000 (098)	7.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>179.000,00</b>		

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP			
03.13.10.302.019 2021 3.3.90.30.00 00.01.0000 (027)	150.000,00		
03.13.10.302.019 2021 3.3.90.40.00 00.01.0000 (026)	2.000,00		
03.13.10.302.019 2024 3.3.90.30.00 00.01.0000 (062)	9.000,00		
03.13.10.305.019 2026 3.3.90.30.00 00.01.0000 (085)	4.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>178.000,00</b>		

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 4 de abril de 2022.

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 0078/22

**ABRE CRÉDITO SUPPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 874.000,00 (oitocentos e setenta e quatro mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01.04.122.002 2002 3.3.90.30.00 00.01.0000 (002)	15.000,00		
02.01.04.122.002 2002 3.3.90.30.00 00.01.0000 (004)	10.000,00		

02 - PODER EXECUTIVO			
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG			
02.04.04.122.004 2004 3.3.90.40.00 00.01.0000 (019)	10.200,00		
02.04.04.122.004 2004 3.3.90.30.00 00.01.0000 (018)	80.000,00		
02.04.04.122.004 2004 3.3.90.30.00 00.01.0000 (020)	160.000,00		

02 - PODER EXECUTIVO			
02.06 - GERENCIA PROO DESENVOLVIMENTO RURAL			
02.06.23.542.009 2011 3.3.90.30.00 00.01.0000 (045)	130.000,00		

02 - PODER EXECUTIVO			
02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL			
02.10.12.122.010 2012 3.3.90.30.00 00.01.0000 (069)	30.000,00		
02.10.12.305.011 2013 3.3.90.30.00 00.01.0000 (070)	41.000,00		
02.10.12.361.012 2014 3.3.90.40.00 00.01.0000 (078)	1.000,00		
02.10.12.361.012 2014 3.3.90.30.00 00.01.0000 (082)	5.000,00		
02.10.12.365.011 2040 3.3.90.30.00 00.01.0000 (110)	15.000,00		
02.10.12.365.011 2044 3.3.90.30.00 00.01.0000 (138)	19.000,00		

02 - PODER EXECUTIVO			
02.12 - SECRETARIA DE INFRAEST MEIO AMBI DES ECON SEMAIDE			
02.12.15.451.018 1004 4.4.90.50.00 00.01.0000 (150)	112.000,00		
02.12.15.452.017 2020 3.3.90.30.00 00.01.0000 (172)	280.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>874.000,00</b>		

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 874.000,00 (oitocentos e setenta e quatro mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG			
02.04.04.122.004 2004 3.3.90.40.00 00.01.0000 (020)	30.000,00		
02.04.04.122.004 2004 3.3.90.40.00 00.01.0000 (021)	205.000,00		
02.04.04.122.004 2004 3.3.90.40.00 00.01.0000 (023)	200.000,00		

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 874.000,00 (oitocentos e setenta e quatro mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG			
02.04.04.122.009 2007 3.3.90.30.00 00.01.0000 (038)	11.000,00		

02 - PODER EXECUTIVO			
02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP			
02.08.04.122.007 2009 3.3.90.30.00 00.01.0000 (040)	10.000,00		

02 - PODER EXECUTIVO			
02.09 - GERENCIA PROO DESENVOLVIMENTO RURAL			
02.09.23.542.009 2011 4.4.90.50.00 00.01.0000 (050)	1.000,00		

02 - PODER EXECUTIVO			
02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL			
02.10.12.361.013 2015 3.3.90.30.00 00.01.0000 (087)	30.000,00		
02.10.12.364.014 2016 3.3.90.43.00 00.01.0000 (095)	40.000,00		
02.10.12.365.012 2017 3.3.90.30.00 00.01.0000 (105)	5.000,00		

02 - PODER EXECUTIVO			
02.12 - SECRETARIA DE INFRAEST MEIO AMBI DES ECON SEMAIDE			
02.12.15.452.017 2020 3.3.90.30.00 00.01.0000 (161)	822.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>874.000,00</b>		

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 4 de abril de 2022.

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 0082/22

#### DE 6 DE ABRIL DE 2022

**Abre Crédito Suplementar por Supervervil Financeiro no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 3.350.000,00, e de outras providências.**

### DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0000 (000) - RECURSOS ORDINARIOS	3.350.000,00
<b>Total Superávit Financeiro</b>	<b>3.350.000,00</b>

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.350.000,00 para reintegro (deix) sequencia) em dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.12 - SECRETARIA DE INFRAEST MEIO AMBI DES ECON SEMAIDE			
02.12.15.452.017 2020 3.3.90.30.00 00.01.0000 (161)	2.780.000,00		
02.12.15.452.017 2020 3.3.90.30.00 00.01.0000 (181)	570.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>3.350.000,00</b>		

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 6 de Abril de 2022.

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL.

### DECRETO Nº 0083/22

#### DE 6 DE ABRIL DE 2022

**Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 404.524,17, e de outras providências.**

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1217/21 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

### DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.02.0018 (0216) - Transferências do FUNDEC - Impostos 70% (Bancaviv)	404.524,17
<b>Total Superávit Financeiro</b>	<b>404.524,17</b>

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 404.524,17, para reintegro (deix) sequencia) em dotações orçamentárias: